



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 2/2022 - CDAE/DREP/DGSS/RIFB/IFBRASILIA

2ª CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM RECEBER CESTA DE ALIMENTOS PNAE/FNDE

O Diretor Geral Substituto do *Campus* São Sebastião (CSSB) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), nomeado pela Portaria n. 716, de 05 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de junho de 2019, torna pública a 2ª Convocação de estudantes para o recebimento de cestas remanescentes compostas por alimentos saudáveis adquiridas com recursos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar) como forma de dar continuidade à execução do PNAE/ (Programa Nacional de Alimentação Escolar) de 2020 em tempos de pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19), considerando que a alimentação escolar é dever da escola, direito dos estudantes da Educação Básica, conforme instituído pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE - Lei 11.947/2009) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - Lei n. 9394/1996).

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIDADE DAS CESTAS

1.1 Cada cesta, objeto deste edital, é composta por 10 itens, sendo eles (em ordem alfabética):

- Abóbora japonesa: 1,5Kg (1 unid.)
- Arroz branco polido tipo 01 orgânico: 5 Kg
- Açúcar mascavo: 1 Kg
- Biscoito doce integral: 1 pacote (0,4Kg)
- Castanhas ("mix"): 1 pacote (0,5Kg)
- Café em pó: 1 pacote (0,5Kg)
- Farinha de mandioca: 1 pacote (0,5Kg)
- Feijão preto tipo 01: 2 Kg
- Flocão de milho não transgênico: 1Kg
- Óleo de babaçu orgânico: 1 frasco (1L)

1.2 A disponibilidade da cesta, objeto deste edital, no período de atividades letivas-acadêmicas não presenciais do IFB/CSSB, retomadas pela Resolução 20/2020/RIFB/IFB, ocorrerá como apoio às ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19 e não se estenderá para outras circunstâncias ou períodos.

1.3 Todos os itens que compõem a cesta são provenientes da agricultura familiar e foram adquiridos a partir da chamada pública 001/2021 do IFB/CPLA, cuja abertura dos envelopes contendo os documentos dos proponentes foi realizada em sessão pública no dia 17/12/2021 e teve como vencedora a Cooperativa Central do Cerrado LTDA. A cooperativa fornecerá as cestas devidamente embaladas para o campus São Sebastião, que, por sua vez, se responsabilizará pela distribuição aos estudantes e/ou responsáveis.

2. DA DISPONIBILIDADE, DA ENTREGA E RECEBIMENTO DAS CESTAS

2.1 Para devido monitoramento desta convocação e seu objeto, os estudantes dos Cursos Técnico Integrado ao **Ensino Médio** em Administração e em Desenvolvimento de Sistemas Educacionais, **PROEJA** em Secretariado e dos Cursos **Técnicos Subsequentes** em Secretariado, Secretaria escolar e Desenvolvimento de Sistemas Educacionais, que desejarem receber as cestas remanescentes deverão preencher o formulário que se encontra no link: <https://forms.gle/U5d3yDY6HGQrBghi6>

2.1.1 Estudantes que se matricularam em 2022 não podem manifestar interesse nas cestas.

2.1.2 A convocação para retirada será por ordem de manifestação de interesse no formulário eletrônico e respeitará a quantidade de cestas disponíveis.

2.2 O estudante poderá preencher o formulário no período de **10 a 14 de março de 2022**.

2.3 As cestas deverão ser retiradas no Campus São Sebastião.

2.4 A retirada será previamente agendada pela equipe responsável pela distribuição.

2.5 Cada estudante terá direito a 1 (uma) cesta.

2.6 O estudante menor de 18 anos que for retirar a cesta no campus deverá estar acompanhado pelo responsável legal.

2.7 Para o recebimento da cesta, o estudante e/ou outro responsável por receber deverá estar usando máscara e seguir as orientações de segurança sanitária impostas pela pandemia.

2.8 O IFB/CSSB fará o registro da entrega das cestas para os respectivos beneficiários mediante Termo de Recebimento e assinatura.

2.9 O estudante e/ou responsável por receber a cesta deverá estar portando um documento de identificação com foto e assinar o termo de recebimento disponibilizado pelo IFB/CSSB.

2.10 Na impossibilidade de realizar a retirada da cesta, o estudante maior de 18 anos poderá indicar outra pessoa responsável pela retirada e deverá apresentar documento oficial de identificação com foto de ambos.

3. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
10/03/2022	Publicação do Edital	www.ifb.edu.br
10 a 14/03/2022	Período para manifestação de interesse	formulário disponível no link: https://forms.gle/U5d3yDY6HGQrBghi6
16/03/2022	Divulgação da lista de interessados	www.ifb.edu.br
16 a 18/03/2022	Entrega das cestas	Retirada no campus conforme agendamento.

4. DE SITUAÇÕES ADVERSAS

5.1 As situações e casos adversos serão resolvidos pela DRAP em comum acordo com os setores CDAE e DREP do IFB CSSB.

São Sebastião, 10 de março de 2022.

Assinado Eletronicamente

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LIMA

Diretor Geral Substituto do Campus São Sebastião

Portaria IFB nº 716, de 05/06/2019. DOU 07/06/201

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco de Assis Martins Lima, DIRETOR - SUBST - DGSS**, em 10/03/2022 17:18:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 360194

Código de Autenticação: 81018579f3



Campus São Sebastião
Área Especial 2, S/N, São Bartolomeu,
SAO SEBASTIAO / DF, CEP 71.697-040